autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 04/05/2021 12:30:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Requeiro a Vossa Excelência a Coautoria no Projeto de Lei nº **53/2021**, de autoria da Vereadora Edir Sales, que "CONCEDE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS, ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE FECHAMENTO OBRIGATÓRIO DO ESTABELECIMENTO NA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E FIXA PROVIDÊNCIAS"

Nestes Termos,
P. deferimento

Aurélio Nomura
Vereador

De acordo,

Edir Sales
Vereadora

Matéria RDS 459/2021. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 53/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=292776.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDS 459/2021

Autores
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 14/04/2021
Ver. EDIR SALES (PSD) em 15/04/2021